



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013.007.2023-SEMED.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013.007.2023-SEMED, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PAR, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS E OBRAS VINCULADAS AO SIMEC, SIGPC, PDDE E AÇÕES DE DEMAIS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA**, CNPJ: 17.545.720/0001-35, com sede no Palacete Fernando Guilhaon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião-PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JÚNIOR**, portador do CPF: 008.137.872-62 e do RG: 6258198 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Júlio Brito S/N, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **MARIA HILDA COSTA DINIZ**, portadora do CPF: 264.152.162-87 e do RG: 1624725 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua São Miguel, Edifício Orange, Nº 573, Bairro: Jurunas, CEP 66.030-550, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II, § 2º e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–03.01–Fundo Municipal de Educação

Classificação funcional–12.122.0002.2.061–Manutenção da Secretaria. Municipal de Educação

Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Subelemento–3.3.90.36.06–Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de recursos–1.500.1001–Receita de Imposto e Transf. -Educação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARCOS
ANTONIO
BARROS PINA
JUNIOR:008137
87262

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO BARROS
PINA
JUNIOR:00813787262
Dados: 2025.12.12
12:24:08 -03'00'

CONTRATANTE

MARIA HILDA
COSTA
DINIZ:26415216287

Assinado de forma
digital por MARIA
HILDA COSTA
DINIZ:26415216287

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: